



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 152-04/2016.**

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615, Santa Clara do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **INÁCIO HERRMANN**, brasileiro, casado, portador do CPF sob n.º 360.900.340-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SIMONE BEATRIS LOCATELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.005.394/0001-21, com sede na Rua Guilherme Klein - Bairro Centro, na cidade de Santa Clara do Sul/RS, neste ato representada pela Sra. **Simone Beatris Locatelli**, brasileira, portadora do CPF nº 000.369.260-43, residente e domiciliada na Rua Loni Maria Weber - Bairro Centro, na cidade de Santa Clara do Sul/RS, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002, bem como, pelo Processo Administrativo. n.º 929/2016, Pregão Eletrônico n.º 08/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

1 – DO OBJETO:

É Objeto do presente Contrato a aquisição de mantimentos para as Escolas Municipais Frei Henrique de Coimbra, Gustavo Seidel e Willibaldo Both, conforme relação abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	UNITÁRIO	V. TOTAL	Marca
01	Carne bovina moída grossa de segunda, congelada, sem nervura, sem sebo, embalada em pacotes de 1 kg com material resistente, transparente, rotulada com prazo de validade, nome do produto e fornecedor bem como registro de inspeção.	KG	500	12,90	6.450,00	FRIGOFORTE
02	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UN	200	3,40	680,00	concordia
03	SAL IODADO	KG	70	1,00	70,00	FRIDA
04	Carne bovina sem osso de segunda, congelada, sem nervura, sem sebo, porcionada em cubos de 60 gramas embalada em pacotes de 1 kg com material resistente, transparente, rotulada com prazo de validade, nome do produto e fornecedor bem como registro de inspeção.	KG	300	20,90	6.270,00	Frigo forte
06	FARINHA INTEGRAL	KG	10	2,95	29,50	ORQUIDEA
08	XAROPE PARA SAGU UVA E FRAMBOESA	UN	70	7,90	553,00	XUK
09	ARROZ BRANCO TIPO 1	KG	300	2,30	690,00	BELA DICA
10	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	KG	200	2,30	460,00	BELA DICA
13	FERMENTO SECO PARA PÃO 500 GRAMAS	PC	KG	33,80	338,00	NORDEST



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

25	AMIDO DE MILHO	KG	15	8,10	121,50	FRIDA
26	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	KG	200	8,90	1.780,00	LS
27	PÃO SOVADO 50 GRAMAS	KG	150	10,99	1.648,50	LS
28	PÃO FATIADO INTEGRAL	KG	30	12,89	386,70	STA INES
29	MASSA TALHARIM 500 G	UN	100	4,80	480,00	FRIDA
30	APRESUNTADO FATIADO	KG	150	14,90	2.235,00	SEARA
31	QUEIJO LANCHE FATIADO	KG	90	25,90	2.331,00	MALLMAN
32	MARGARINA SEM SAL 500 GRAMAS	KG	40	9,80	392,00	KLEIBOM
33	SALSICHA PACOTE GRANDE	KG	80	7,99	639,20	SEARA
34	DOCE DE LEITE 400 GRAMAS	UN	100	6,74	674,00	LANGUIRU
35	SCHMIER COLONIAL	KG	20	5,89	117,80	KLAR
41	MASSA PASTEL MÉDIA PACOT C/ 20 UNID	UM	250	5,35	1.337,50	ITAIPE
42	CHOCOLATE GRANULADO	KG	10	17,90	179,00	DORI
43	POLENTA INSTANTÂNEA	KG	25	9,80	245,00	FRIDA
44	MASSA LASANHA 500 G	PC	50	5,70	285,00	ITAIPE
	Maçã tamanho médio de primeira, tipo gala, sem machucaduras, sem defeitos, de colheita recente					CEASA
46		KG	500	1,80	900,00	
50	BATATA INGLESA BOA QUALIDADE	KG	600	1,99	1.194,00	CEASA

TOTAL : 30.486,70

2 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto total a ser adquirido, o preço conforme tabela acima mencionada e será efetuado em até 10 (DEZ) dias, após a entrega das mercadorias, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo da Nota(s) Fiscal(s) o número do Pregão Eletrônico 08/2016.

3 – DA ENTREGA:

A entrega da mercadoria, será conforme segue:

3.1 – Os itens classificados como perecíveis, as empresas licitantes vencedoras deverão entregar os produtos do objeto, diariamente ou semanalmente na Escolas Municipais de ensino Fundamental, de acordo com as necessidades, devendo o responsável pela merenda e o responsável pelo estabelecimento, assinar planilhas específicas para o controle.

3.2 – Os itens não perecíveis poderão ser entregues na Escola de uma única vez, sendo que será observada a validade, quantidade e qualidade dos produtos do objeto licitado.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

O prazo de retirada dos produtos ou o prazo da licitação será para suprir até dezembro de 2016.

5 – DAS DESPESAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (723, 724 E 725)

6 – DAS PENALIDADES:

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou da proposta total oferecida pela empresa, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado ou vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- a) Multa de até 10% sobre o total que a licitante foi vencedora;

6.2 - Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul/RS, por um prazo de dois anos, quando:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à administração;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte para a terceiros, sem prévia autorização do contratante;
- b)** Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida.

7 – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 20 de julho de 2016.

Município de Santa Clara do Sul

Inácio Herrmann
Prefeito Municipal

Simone Beatris Locatelli
Simone Beatris Locatelli
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1.
CPF.:

2.
CPF.: